



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 361/2019-GPM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

art.º 1º - nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil – referente ao contrato de repasse nº 0213.324-07/2006MI/Caixa, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção - PA, para atender a Prefeitura Municipal de Redenção, de acordo com o edital e seus anexos, os servidores públicos municipais indicados:

**COLEMAR LIMA HONOSTÓRIO JUNIOR**, matrícula **012752** – titular;  
**JOSIMAR DE JESUS RIBEIRO**, matrícula **001471** – suplente

DADOS DO CONTRATO:

**CONTRATO Nº:** 395/2019

**Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, de **27/05/2019**;

**Contratada:** FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

**Valor total do Contrato Previsto Estimado:** **R\$ 3.378.516,45 (Três milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos);**

**VIGÊNCIA:** é de **14 (Quatorze) meses 02/10/2020**;

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

**CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO**  
*Prefeito Municipal*

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**COLEMAR LIMA HONOSTÓRIO JUNIOR**  
*Fiscal de Contrato – titular*

**JOSIMAR DE JESUS RIBEIRO**  
*Fiscal de Contrato - suplente*